



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Processo Licitatório Nº. 55/2022	Sistema de Registro de Preços	Modalidade: Pregão Presencial Nº. 30/2022
A sessão pública do respectivo Pregão será iniciada às 09h00min do dia 15/08/2022 , onde deverão ser apresentados: 1- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO; 2 - DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; 3 - DECLARAÇÃO DE ME/EPP (se for o caso) e 4- ENVELOPES de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.		
O horário para credenciamento dos proponentes às 09h00min , não podendo ser credenciado os interessados que se apresentarem na sessão após o término deste prazo.		
Objeto: Esta licitação tem por objeto a contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL , sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.		
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL da Microrregião de Queluzito nos termos do Decreto Municipal nº 29/2020.		
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.		
Gestor do Contrato: Dalila Aparecida de Souza/ Lucimeire Pereira da Silva/ Ana Flávia de Souza/ Wanderlei José Vieira/ Mauro Anízio Vieira de Rezende/ Bianca Souza Ferreira Albuquerque.		
Fiscal do Contrato: Débora Cristina Pereira dos Santos		
Endereço: Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 Horário de Funcionamento da Prefeitura: segunda à sexta das 08h00 às 17h00.		
Telefone: (31) 3722-1222	Telefax: (31)3722-1222	e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de QUELUZITO neste ato representada pelo Prefeito Municipal Danilo Rodrigues de Albuquerque juntamente com a Pregoeira Municipal e a respectiva Equipe de apoio, vem determinar a instauração do procedimento licitatório com base na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 23 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 70 de 16 de julho de 2010, Decreto Municipal nº 49, de 30 de maio de 2012, Decreto Municipal nº 029 de 11 de março de 2020 e pelas condições aqui estabelecidas, tornando público que se acha aberto o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** autorizado pelo Processo mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

02.1 - Constituem parte integrante do presente Instrumento Convocatório os anexos abaixo listados:



- Anexo I – Termo de Referência/ Do Objeto;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo IV – Modelo Declaração de não empregar menor de 18 (dezoito anos) – inciso V do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93;
Anexo V – Modelo de Planilha da Proposta;
Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.
Anexo VII – Modelo de declaração – Lei complementar 123/2006.
Anexo VIII - Minuta Contratual.

03 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 03.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.
- 03.2 - É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta Licitação para terceiros sem autorização da Contratante, como também, dos direitos e/ou obrigações adquiridos pela Empresa licitante vencedora.
- 03.3 - Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

04 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 04.1 - As despesas pertinentes ao presente processo licitatório serão empenhadas nas seguintes dotações próprias, previstas no orçamento vigente de 2022:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.098.3.3.90.30.00	338	100, 129 e 156
Secretaria de Educação	02.006.001.12.306.1201.2.035.3.3.90.30.00	96	100 e 147
	02.006.001.12.306.1201.2.122.3.3.90.30.00	97	100, 144 e 147
	02.006.005.27.812.0009.2.049.3.3.90.30.00	200	100
	02.006.002.13.392.1306.2.111.3.3.90.30.00	171	100
Secretaria de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	227	102
Gabinete	02.001.000.04.122.0411.2.009.3.3.90.30.00	8	100
Secretaria de Agricultura	02.010.001.04.122.0071.2.006.3.3.90.30.00	457	100
Administração	02.004.003.04.122.0013.2.003.3.3.90.30.00	41	100
Secretaria de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.15.452.1501.2.065.3.3.90.30.00	405	100

05 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



05.1 - Poderão participar do procedimento licitatório todas as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto do certame e preencham as condições exigidas no instrumento convocatório.

05.2 - O licitante poderá participar da Reunião do referido processo licitatório mediante simples comparecimento, por meio de seu representante legal ou um procurador devidamente credenciado para tal fim (Anexo II), ou apenas enviando os documentos avulsos e os envelopes exigidos, desde que estes se encontrem em total conformidade com o exigido neste Edital.

05.3 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que estejam sediadas na MICRORREGIÃO a que pertence o município de Queluzito, de acordo com a classificação do IBGE e conforme §2º inc. II alínea “a” do DECRETO MUNICIPAL 029, de 11 de março de 2020 que instituiu o Programa COMPRA QUELUZITO.

5.1.1 – Nos termos do Decreto Municipal nº 29/2020, a regionalização é estabelecida pelo Poder Executivo de Queluzito, a saber:

a) No âmbito dos municípios constituintes da MICRORREGIÃO geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE;

a.1) Os municípios da Microrregião disciplinado no item anterior são os municípios de: Itaverava, Cristiano Ottoni, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí, Catas Altas da Noruega, Casa Grande, Queluzito, Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Ouro Branco, Entre Rios de Minas e Desterro de Entre Rios.

5.1.2 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

06 - DAS VEDAÇÕES:

06.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) - Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de QUELUZITO, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;

b) - Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação; (art. 88, II)

c) - Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. (art. 88, III)

d) - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



- e) - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou processo de falência.

06.2 - A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo, sendo a observância das vedações acima listadas de **inteira responsabilidade do licitante**, estando o participante constituído em má fé para todos os efeitos de direito, se sujeitando às penalidades cabíveis caso participe do respectivo procedimento licitatório estando incurso de qualquer impedimento.

07 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

07.1 – Serão exigidos **em avulso**, devendo ser apresentados ao longo da sessão pública do aludido processo **fora** dos envelopes de “Proposta de preços” e “Documentos para Habilitação”:

- 1- Os documentos referentes ao credenciamento, de acordo com o estipulado na cláusula abaixo;
- 2- Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação contidos neste edital (modelo anexo III).
- 3- Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006 (modelo anexo VII) ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, conforme seja o caso.
- 4- Cópia do Cartão CNPJ, com data de emissão inferior a 60(sessenta dias) a contar da data da sessão.

07.2 – A documentação referente à habilitação da proponente declarada vencedora do certame será analisada ao final da sessão, devendo todas as certidões e declarações que constituem esta, listadas **na cláusula 15.1**, serem apresentadas **dentro do envelope** “Documentos para Habilitação”.

08 - DO CREDENCIAMENTO

08.1 – A etapa de Credenciamento tem por objetivo averiguar os poderes específicos de representação do indivíduo presente na sessão do processo licitatório junto à respectiva proponente participante que ele alega representar devendo este ser efetuado com **estricta obediência à ordem de chegada dos participantes e dentro do horário estipulado no preâmbulo deste edital**.

08.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público** de procuração ou **instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases deste processo licitatório, formular lances/ofertas nas etapas de lances ou desistir verbalmente de formular estes, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira bem como pela Equipe de Apoio, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

08.3 - Para efetuar o credenciamento o eventual participante deverá apresentar os documentos listados abaixo conforme caso específico, ficando o indivíduo responsável pela autenticidade e legitimidade destes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



a) - Tratando-se de **representante legal** da Empresa participante:
Deverá ser apresentado o **contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

b) - Tratando-se de **procurador** da Empresa participante:
Deverá ser apresentado, além do comprovante de CPF ou RG do sócio administrador, **contrato social ou outro instrumento de registro comercial** juntamente com o **instrumento de procuração pública ou particular** (vide modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para negociar preços, interpor recursos bem como desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame do correspondente processo licitatório.

08.4 - Tanto o representante legal, quanto o procurador da Empresa, deverão no ato de credenciamento identificar-se **apresentando carteira de identidade ou outro documento equivalente** que contenha foto.

08.5 – Todos os documentos exigidos para fins de Credenciamento deverão ser apresentados **em avulso**, fora dos Envelopes de “Proposta de preços” e “Documentos para Habilitação”.

08.6 - Não será aceito o credenciamento de uma pessoa (representante) para mais de uma empresa, sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

08.7 – O credenciamento **não é obrigatório** podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado desde que atenda a todas as exigências previstas neste Instrumento Convocatório, devendo encaminhar à Administração os envelopes e demais documentos avulsos exigidos na sessão pública pessoalmente ou por meio postal.

08.8 - A ausência do Credenciamento, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas acima não impedirá a permanência do indivíduo durante a realização da sessão, mas impossibilitará a Empresa proponente de praticar **exclusivamente** os atos presenciais da sessão, não podendo esta formular novas ofertas e lances de preços na etapa de lances verbais, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão também **não podendo interpor recurso**, valendo-se apenas dos termos de sua proposta escrita.

08.9 – A equipe responsável pela Licitação somente autenticará os documentos constantes do credenciamento, com a apresentação imediata do original, quando assim for necessário.

08.10 – Dentro do prazo de credenciamento, poderão ser sanadas pequenas falhas formais, que não causem prejuízo à licitação e aos princípios a ela inerentes.

09 – DAS CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

09.1 - Após desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, será declarada encerrada esta etapa, iniciando-se o procedimento seguinte onde serão recebidos e examinados os documentos avulsos exigidos para averiguar as condições das Empresas licitantes antes da entrega dos envelopes.



09.2 - Todos os licitantes participantes deste Pregão, independentemente de estarem credenciados ou não, deverão obrigatoriamente apresentar à Administração declaração de que cumprem plenamente todos os requisitos necessários para habilitação no respectivo processo (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, Anexo III).

09.2.1 – O atendimento a exigência descrita acima é condição para que a Licitante participe do Pregão, sendo que ausência da referida declaração ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital **inviabilizará a participação da Proponente** neste Processo Licitatório impossibilitando consequentemente o recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos para Habilitação”.

09.3 – As Empresas Proponentes que ostentarem a condição de ME ou EPP e quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão no ato da entrega da Declaração de Habilitação, fazerem prova de seu enquadramento como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mediante apresentação de certidão simplificada emitida pela junta comercial ou da apresentação da Declaração de ME/EPP (conforme modelo do Anexo VII).

09.3.1 – Não comprovada a condição do enquadramento da Empresa participante na condição ME ou EPP **antes da abertura do envelope “Proposta de Preços”** nos moldes das exigências contidas na cláusula acima, esta proponente **ficará impossibilitada no decorrer do processo de valer-se dos benefícios previstos na Lei da Complementar 123/06.**

09.4 – A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação bem como a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte/certidão simplificada da junta comercial deverão ser apresentadas **em avulso, não devendo integrar** os envelopes exigidos para este Pregão.

09.5 – Na análise das condições de participação, poderão ser sanadas pequenas falhas formais, que não causem prejuízo à licitação e aos princípios a ela inerentes;

10 - DOS ENVELOPES

10.1 - Para participar do certame licitatório previsto neste Edital, o Licitante deverá apresentar sua proposta de preços para o objeto da licitação (conforme anexo V), no envelope “01 - proposta de preços”, como também toda a documentação exigida no envelope “02 - documentos para habilitação”.

10.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes distintos, contendo em sua parte externa a referida identificação, (Ex “01 - Proposta de preços” e “02 - Documentos para habilitação”), sendo encaminhados ao Setor de Licitações, obedecendo as seguintes condições sob pena de inaptidão para participar do mencionado certame:

- 1- Serem opacos, indevassáveis e lacrados, de forma a garantir a sua inviolabilidade.
- 2- Conterem a identificação do licitante e do processo licitatório.

- Envelope 01 contendo os documentos relativos à proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



Como condição para a participação será exigida a apresentação de PROPOSTA DIGITAL, através de pen drive ou CD junto ao envelope de proposta, obtida através da geração de arquivo contendo os valores e marcas ofertados de acordo com arquivo disponibilizado pela prefeitura e editado em sistema específico, ambos anexos a este processo licitatório visando a otimização durante a realização das fases do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2022
LICITANTE/EMPRESA:
ENDERECO:
CIDADE E ESTADO:
CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE:
ENVELOPE 1 – PROPOSTA

- Envelope 02 contendo os documentos relativos à habilitação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2022
LICITANTE/EMPRESA:
ENDERECO:
CIDADE E ESTADO:
CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE:
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.2.1 – Os documentos exigidos em avulso (referente ao credenciamento, declaração de habilitação e a declaração de enquadramento na condição de ME/EPP, quando for o caso) deverão ser apresentados **fora** dos Envelopes.

OBS: A Prefeitura Municipal de QUELUZITO **não se responsabilizará** por envelopes enviados via postal e que sejam protocolados fora do prazo previsto.

11 – DA “PROPOSTA”

11.1 - O envelope 01 “proposta de preços” deverá ser entregue juntamente com a declaração de habilitação e, se for o caso com a declaração de enquadramento na Lei complementar 123/2006/certidão simplificada da junta comercial.

11.2 - A proposta deverá ser preenchida pela proponente de forma clara, com valores expressos conforme o exigido no Anexo V, sem emendas ou rasuras que comprometam seu entendimento.



11.3 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, de preferência em papel timbrado da Licitante devendo estar **assinada pelo representante legal ou por seu procurador**;

11.4 - A simples apresentação de proposta condiz da total e irrevogável aceitação e submissão, por parte do licitante, de todo e qualquer termo ou condição previsto neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo que após apresentação desta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 - Todos os preços, apresentados na proposta, deverão ser estipulados **em valor unitário e por item, em algarismos com dois dígitos após a vírgula** em moeda oficial do país;

11.6 - Nos preços apresentados na proposta, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, materiais usados, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços, ou venda da mercadoria licitada.

11.7 - As propostas apresentadas serão consideradas com **prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias**, independentemente de estar constando prazo inferior na mesma, sendo que ultrapassada aquela validade, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.9 - Os preços ofertados não poderão ser reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, sendo apenas permitido realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da legislação vigente.

11.10 - É reservado ao Município de QUELUZITO o direito de **solicitar a licitante vencedora amostra prévia** do objeto licitado, ou parte deste, visto que somente serão aceitos de fato os itens que se enquadrarem nos parâmetros solicitados na especificação constante no Anexo I, podendo para tanto utilizar-se de profissionais especializados na atividade relativa ao objeto licitado;

11.11 – Na análise da proposta poderão ser sanadas pequenas falhas formais, que não causem prejuízo à licitação e aos princípios a ela inerentes.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

12.1 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Contidas em envelope aberto, transparente, com rasuras, ou que de qualquer forma possa caracterizar a sua inviolabilidade;
- b) Que não atenderem às exigências do ato convocatório, descumprindo os termos, valores e quantidades, previstos neste instrumento e Anexo (s).
- c) Que não atenderem aos objetivos ou “regras específicas” deste certame;



- d) Que apresentarem valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima do permitido neste instrumento convocatório;
- e) Que transgridam a legislação vigente;
- f) Outros casos previstos em lei, ou melhor especificados no corpo deste instrumento convocatório, de acordo com justificada decisão da comissão permanente de julgamento e licitações.

13 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

13.1 – Procedendo-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dos licitantes participantes, será verificada a conformidade do conteúdo destes com os requisitos estabelecidos neste Edital no que se refere tanto aos critérios formais de apresentação quanto às especificações dos objetos ofertados.

13.2 – No exame de conformidade, poderão ser sanadas pequenas falhas formais, que não causem prejuízo à licitação e aos princípios a ela inerentes;

13.3 – Após a análise de conformidade as propostas serão assinadas pelos licitantes presentes e classificadas preliminarmente em obediência ao **critério crescente de menor preço**.

13.4 – Havendo apenas um Licitante ou uma única proposta válida poderá o Pregoeira determinar a suspensão ou repetição do Pregão, ou ainda dar prosseguimento ao Processo, estando este condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.4.1 – Quando o pregão prosseguir havendo apenas uma proposta válida, caso em que se tornará inviável realizar a etapa de lances verbais, será iniciada negociação com a proponente buscando o melhor preço para a Administração, onde a proposta só poderá ser aceita se o preço ofertado estiver compatível com o estimado para a contratação conforme pesquisa de média de preços praticados pelo mercado realizada pelo Departamento Municipal de Compras e parte integrante deste processo licitatório.

14 - DA ETAPA DE LANCES VERBAIS

14.5.1 – Esta etapa tem por objetivo selecionar a melhor proposta para Administração mediante lances verbais decrescentes e sucessivos entre os licitantes participantes.

14.5.2 – No curso da sessão será classificada para a etapa de lances verbais o autor da oferta de valor mais baixo e **todos** aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores **em até 10%** (dez por cento), relativamente à de menor preço.

14.5.3 - Não havendo no mínimo 03 (três) propostas que se enquadrem nas condições definidas no item anterior, passarão à fase de lances, as 03 (três) melhores ofertas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



14.5.4 - O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Na sequência serão convidadas individualmente as demais proponentes classificadas em conformidade com a ordem decrescente de valor, sendo que o licitante da proposta de menor preço será o último a dar lance, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes **observado o valor mínimo estipulado para redução entre lances, ou seja, 1% (um por cento) do último valor ofertado;**

14.5.5 - Existindo propostas escritas contendo o mesmo valor, a ordem classificatória para convocação das ofertas de lances será a **decrescente de credenciamento.**

14.5.6 – O desinteresse ou a desistência da proponente em apresentar lances quando convocada para tal fim resultará na exclusão desta no que se refere à etapa de lances verbais, ficando a mesma impedida de apresentar novos lances, sendo mantido o seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

14.5.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital e na legislação vigente.

14.5.8 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando **todas** as proponentes declinarem da correspondente formulação de lances.

14.5.9 - Finalizada a etapa competitiva será classificada a ordem das propostas das empresas participantes em ordem crescente de valor, passando a fase de negociação onde será analisada a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

14.5.10 – Encerrada a etapa de negociação, caso não exista manifestação de interpor recurso por parte das outras licitantes, o objeto do respectivo certame será adjudicado à licitante que apresentou a proposta declarada como mais vantajosa para a administração;

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 – O proponente poderá habilitar-se a presente licitação apresentando o CRC fornecido pela prefeitura municipal de QUELUZITO - MG atualizado, ou apresentando no interior do envelope “documentos para habilitação”, os documentos abaixo listados conforme situação específica:

01 - Comprovante de Identidade e CPF do Sócio administrador;

02 - Contrato Social da Empresa com sua última alteração, ou documento equivalente, o qual comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio gerente/Administrador/proprietário;

03 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);

04 - Certidão Negativa de débito com a Secretária da Receita federal em conjunto com a dívida ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



- 05 - Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante proponente.
- 06 - Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante proponente;
- 07 - Certidão Negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 08 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 09 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade de 90 dias contados da data de emissão.
- 10- Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.
- 11 - Declaração de que não empregam menores de idade, em cumprimento ao estipulado no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93 (vide anexo IV);

OBS 01: Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, sendo filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz, ou seja, certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

OBS 02: Os documentos apresentados corretamente no credenciamento pelo licitante poderão ser considerados para fins de habilitação, quando também exigidos nesta fase do processo.

15.2 - Toda a documentação solicitada **deverá estar dentro do prazo de validade**, no mínimo, **até a data fixada para audiência de abertura do respectivo processo**, sendo que todos os documentos que não apresentarem prazo de validade, caso sejam certidões ou outros documentos que se refiram à **regularidade fiscal**, estes serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

15.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou ainda em cópia xerografada, **desde que acompanhada do respectivo original**, que será posteriormente autenticada pela equipe responsável pelo procedimento licitatório, sendo o original devolvido no mesmo ato, ou se preferirem, ou poderão os licitantes apresentar cópia do documento autenticada por Cartório de Notas.

Obs.: A apresentação de cópias dos documentos não autenticados em cartório ou desacompanhados dos originais resultará **em imediata desclassificação** do respectivo Licitante.

15.4 - *As empresas que se enquadrem nas condições da Lei Complementar 123/06, mesmo com a existência de irregularidades em seu **documento fiscal**, poderão participar do certame licitatório nos dizeres do artigo 43 § 1º da lei complementar 123/06, sendo-lhes asseguradas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento **em que o proponente for declarado o vencedor**, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



Obs: são documentos fiscais os descritos nos números 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do item 15.1.

15.5 - *O referido benefício mencionado no item anterior não exige a ME/EPP da obrigação de apresentar todos os documentos exigidos neste instrumento convocatório, ainda que os referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.*

OBS: *A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, resultará na impossibilidade de celebração da ata com o Proponente inadimplente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado ao Município de QUELUZITO convocar os licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para a assinatura da ata cumprindo as mesmas condições do vencedor, ou revogar a licitação.*

15.6 - Os **documentos expedidos pela Internet** poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta feita pela equipe responsável pela licitação.

15.7 - O licitante já cadastrado no Município que pretenda habilitar-se por meio do CRC, deverá apresentar o certificado deste juntamente com a declaração exigida no item 9.2, da Cláusula 9 (Anexo III) e, existindo certidões vencidas, estas deverão ser renovadas, conforme já previsto no próprio Certificado Registro Cadastral, e incluídas no envelope “documentos para habilitação” para que o CRC seja considerado válido e atualizado.

15.8 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor para confirmação das suas condições habilitatórias;

16 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

16.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito respeitando, os termos dos art. 44 e 45 §§ e incisos da Lei de Licitações, observadas as regras deste instrumento convocatório e os requisitos da proposta e ainda:

Será vencedor o licitante que apresentar a melhor oferta no que se refere ao valor dos materiais, observado sempre o critério de **julgamento menor preço por item**.

O julgamento das propostas, após se verificar se foram atendidas as condições prescritas no procedimento licitatório e seus respectivos anexos, processar-se-á apenas com base no “**menor preço**” por item, oferecido pelo licitante, não sendo levadas em consideração em hipótese alguma as vantagens oferecidas pelo mesmo, não previstas no Edital.

16.2 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Em se tratando de licitação com “**julgamento por item**”, o licitante deverá apresentar menor preço para o total do objeto exigido nesse edital.



Na proposta, o licitante deverá apresentar seu **menor preço por item**, incluindo-se nele todas as despesas, sejam elas diretas ou indiretas.

Equipe responsável pela Licitação, reserva-se no direito de confrontar os cálculos apresentados em proposta, referentes aos valores unitários; podendo recalcular a proposta, caso o licitante concorde; caso contrário terá o mesmo sua proposta desclassificada por inexatidão de cálculos.

16.3 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO:

10.3.1 - A reunião para apurar o vencedor do referido certame será instalada em sessão pública no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, devendo todos os atos do procedimento estarem em total conformidade com o estipulado na legislação supra citada.

16.3.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão de processamento desta licitação, iniciar-se-á, dentro do horário já estabelecido, o **Credenciamento** dos interessados presentes, que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os poderes necessários para praticar os atos previstos neste certame, devendo ainda identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, devendo a declaração de credenciamento e contrato social serem entregues **fora** dos envelopes.

Obs: Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, **só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal da licitante devidamente credenciado.**

16.3.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente acompanhado do respectivo contrato social ou documento similar. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3.4 - A não apresentação da declaração de credenciamento (anexo II), impedirá o representante da licitante de formular lances verbais, bem como de interpor recursos administrativos ao final da sessão.

16.3.5 – Somente será autenticada cópia de documento(s) constante(s) do credenciamento, com a apresentação imediata do original.

16.3.6 - No ato de Credenciamento, antes da abertura dos envelopes, o proponente deverá apresentar a **declaração de habilitação** (anexo III), e se for o caso, a **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/06 (anexo VII);

16.3.7 - É obrigatória a apresentação da declaração de habilitação sob pena de exclusão do direito de participar do presente certame;

16.3.8 - A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte que não comprovar o enquadramento na Lei Complementar 123/06 mediante apresentação de declaração contida no



anexo VII deste Edital ou de certidão simplificada emitida pela junta comercial, não poderá exercer o direito de preferência previsto na referida Lei mesmo que venha ocorrer empate dos licitantes na sessão;

16.3.9 – Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão para apurar o vencedor do presente processo licitatório, dando-se início ao **recebimento dos envelopes** “01-Proposta de preços” e “02 - Habilitação dos Proponentes”.

Obs. Após a entrega dos envelopes o Licitante **estará obrigado** ao valor apresentado em sua proposta não cabendo desistência da mesma, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.3.10 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo que as propostas serão analisadas e classificadas provisoriamente por **ordem crescente de preços** para etapa de lances verbais, sendo desclassificadas as propostas que se enquadrarem em qualquer dos itens constantes da cláusula de DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, constantes deste Edital.

16.3.11 - Em havendo apenas uma oferta (proposta), esta não será considerada vencedora de imediato, devendo sempre que possível existir negociação objetivando a busca das melhores condições para a Prefeitura. A proposta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do edital e seja considerada a mais vantajosa para Administração.

16.3.12 - O objeto deste procedimento licitatório será adjudicado ao licitante que oferecer o **menor preço**.

16.4 – ETAPA DE LANCES VERBAIS/ NEGOCIAÇÃO

16.4.1 - Serão classificadas para participarem da “**da etapa de lances verbais**”, no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e todos os demais com ofertas cujos preços estejam até 10% (dez por cento) superior àquela, sendo estes convidados a apresentarem seus respectivos lances verbais.

16.4.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, (menor preço + aqueles até 10%), os autores dos melhores preços de propostas, no máximo 03 (três), passarão para a etapa de lances verbais e sucessivos, independentemente de quaisquer que sejam os preços oferecidos.

16.4.3 - No curso da sessão serão convidados individualmente os licitantes de forma sequencial para apresentarem lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor, sendo que, na existência de propostas com valores iguais, será observada a ordem **decrescente de credenciamento** para definir qual será a sequência dos licitantes na apresentação de lances verbais;

16.4.4 - Todos os lances ofertados serão registrados por rodadas em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída pela lista de classificação definitiva;

16.4.5 - Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores a **1% (um por cento) do último lance** que tenha sido anteriormente registrado, respeitados demais ditames do Edital;



16.4.6 - A desistência do proponente em apresentar lance verbal quando convocado, implicará em sua imediata exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

16.4.7 - Encerrada a etapa competitiva será classificada a ordem das propostas dos licitantes, sendo declarada vencedora aquela que ocupar o primeiro lugar, deste modo, não havendo empate ficto ou manifestação de interpor recuso por parte de outro proponente, e desde que os valores ofertados sejam compatíveis com os de mercado, poderá ser adjudicado a esta o objeto do respectivo certame.

16.5 – EMPATE FICTO E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

16.5.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, comprovada mediante apresentação de declaração ou certidão conforme as exigências previstas neste edital, esta terá tratamento diferenciado nos termos do parágrafo § 2º do artigo 44 e artigo 45 da Lei 123/06, sendo observadas as seguintes regras:

a) *Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.*

b) *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação sob pena de preclusão.*

c) *Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

16.5.2 - *O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsão do art. 45, III, § 2º da Lei complementar 123/06.*

16.6 - *Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrem enquadradas em situação de exercer o direito de preferência na ordem de classificação. Não existindo empresa de pequeno porte ou microempresa com proposta apta a exercer tal direito, será declarada melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.*

16.7 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.7.1 - Encerrada a etapa de lances verbais, ou não existido esta, será verificada a conformidade entre a proposta de “menor preço” classificada como a mais vantajosa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



Administração, e o valor limite de contratação, baseado em pesquisa de preços realizada previamente pelo Departamento Municipal de Compras;

16.7.2 – Após a classificação da proposta definitivamente em primeiro lugar, no que se refere ao objeto e valor, poderá ainda a Administração objetivando buscar o melhor preço, iniciar uma negociação direta com o proponente, decidindo motivadamente pela aceitabilidade desta proposta;

16.8 - HABILITAÇÃO

16.8.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, devidamente registradas em ata, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de **habilitação** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento convocatório.

16.8.2 - Verificado o atendimento das exigências fixadas, o licitante será declarado vencedor e habilitado, sendo a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.8.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta, válida ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado inabilitado, salvo as microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange a comprovação da **regularidade fiscal** nos termos do artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

16.8.4 - Se o licitante que apresentou a melhor proposta for inabilitado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.8.5 - Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores, permanecerão sob custódia da Administração.

16.9 – RECURSOS

16.9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer devendo, neste caso, serem observadas as condições da cláusula DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DENÚNCIAS constantes deste Edital, sob pena de preclusão;

16.9.2 - O Recurso interposto será recebido, e caso mantida a decisão que o motive, será encaminhado ao Prefeito Municipal que decidirá pela adjudicação e homologação ou não do mesmo.

16.10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.10.1 – Após a adjudicação e homologação do objeto ao licitante vencedor, este será convocado para dentro do prazo de validade da sua proposta celebrar Ata de Registro de Preços com a Administração nos termos da cláusula “18- da convocação do licitante vencedor”.



16.10.2 - À equipe responsável pela licitação é facultado solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, inclusive documentos originais, podendo em qualquer fase do processo ocorrer a suspensão da sessão para análise minuciosamente da proposta ou da documentação.

16.10.3 - Ocorrendo a suspensão da sessão todos os envelopes e demais documentos deverão ser colocados em um novo envelope que será fechado e assinado por todos os licitantes presentes no respectivo lacre, devendo estes serem intimados da nova data e hora em que o envelope deverá ser reaberto.

17 - DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

17.1 - A Adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar, considerada a oferta mais vantajosa para Administração, que atribuirá o objeto da licitação ao proponente vencedor do certame poderá ser feita na própria sessão do Pregão, exceto no caso de existir recursos, hipótese em que a adjudicação ficará a cargo do Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º, XXI da Lei nº. 10.520/2002.

17.2 - O ato de Adjudicação não obriga a Administração Pública a celebrar a Ata de Registro de Preços, mas garante ao vencedor o direito de que, quando a Administração for celebrar a Ata de Registro de Preços relativo ao objeto da licitação, o fará com o licitante vencedor.

17.3 - A Homologação do presente processo, que tem por finalidade o controle de legalidade dos atos do certame licitatório e fica a cargo da autoridade superior nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei nº. 10.520/2002.

18 - DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

18.1 – Após a homologação do resultado da licitação, será convocada a licitante vencedora, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, contados do próximo dia útil da “convocação”, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado solicitado pela parte e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções.

18.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á o disposto no art. 4º incisos XXIII e XVI e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

OBS: *As microempresas ou as empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição no que tange a documentação fiscal, deverão estar devidamente regularizadas no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que a não regularização do documento fiscal no prazo previsto no subitem 15.4 deste edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo esta Administração proceder à convocação das licitantes remanescentes.*



18.3 - As licitantes remanescentes convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços deverão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da respectiva convocação, manifestar expressamente sua vontade por meio de declaração escrita endereçada ao Setor de Licitações do Município de QUELUZITO - MG, sua concordância em assinar o respectivo instrumento contratual.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - A Recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante às penalidades descritas neste Edital sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e nos artigos 81 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/93).

19.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao registrado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – multa de mora no valor de 1% (um por cento) por atraso na execução da Ata de Registro de Preços

III – multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços, por inexecução, total o parcial do mesmo;

IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo máximo definido em Lei;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI – multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, exercendo o direito de preferência nos termos do art. 44 § 2º, da Lei Complementar 123/06, não regularizar sem justo motivo a situação fiscal no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação e adjudicação do objeto para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 - As multas devidas poderão ser automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.

20 - DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1 – Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações e recursos referentes a este instrumento convocatório, deverão ser protocolados na Sala de Licitações, observados os prazos legais, dirigidos ao Setor de Licitações, identificando sempre o remetente, número do processo e a modalidade do mesmo.

20.1.2 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão juntamente com seus anexos, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro horas)**, sendo que se acolhida a petição, deverá ser designada nova data para a realização do certame.



20.1.3 - Os pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito e entregues na sala de licitações da Prefeitura, não sendo consideradas nem aceitas as reclamações, impugnações ou reivindicações feitas verbalmente. Do mesmo modo não serão consideradas quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, incluindo os membros da Equipe responsável pela Licitação, para fins de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

20.1.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente instrumento convocatório perante a Administração o cidadão que não o fizer dentro do prazo estipulado.

21 – DOS RECURSOS

21.1 - Após a declaração do vencedor do respectivo Pregão, qualquer Licitante que participou ou que tenha sido impedido de fazê-lo, desde que presente no início da sessão, poderá manifestar intenção **imediata e motivadamente de interpor recurso** contra qualquer fase do procedimento sendo registrada em ata a síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação do recurso por escrito, devendo este **ser protocolado na sala de licitações da Prefeitura**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado a todos vista imediata dos autos;

21.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor, sendo considerada como intenção motivada de interpor recurso aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

21.3 – As razões recursais apresentadas por escrito estarão limitadas apenas a matéria apontada de imediato pelo proponente no final da sessão do respectivo processo, não podendo o licitante na apresentação das razões abordar tópicos além dos já assinalados anteriormente.

21.4 – Após apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos dos insuscetíveis de aproveitamento sendo que decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.6 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem razões e/ou contra razões ou apresentadas por representante não identificado anteriormente no processo licitatório para responder pela empresa proponente, e/ou ainda os enviados por fax ou e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



21.7 - Na contagem de prazos de que trata este Edital, somente se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal, sendo que a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento.

22 - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

22.1 - A execução e recebimento do objeto do presente instrumento licitatório deverão obedecer às condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de QUELUZITO nas cláusulas do respectiva Ata de Registro de Preços (vide anexo VI).

23 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - O pagamento poderá ser feito por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal mediante cheque conforme as condições estipuladas no Anexo VI do presente Instrumento.

23.2 – **Serão retidos, quando do pagamento**, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

24 - DA ALTERAÇÃO

24.1 - O licitante registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias conforme determinação da Administração Pública, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

25 - CRITÉRIOS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:

25.1 - Os preços somente poderão ser realinhados de acordo com o art. 65 da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), desde que ultrapassados os 60 (sessenta) dias de validade de proposta, exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

25.2 - A DETENTORA DA ATA, deverá provar existência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro quando alegá-la, sendo que a Administração municipal poderá averiguar a veracidade dos realinhamentos requeridos, podendo sempre realizar pesquisa, no mínimo em 02 (dois) pessoas jurídicas de mesmo gênero da cidade e/ou região e constatando a real necessidade concederá o realinhamento, sempre com base na média de preços encontrados na referida pesquisa.

25.3 - O realinhamento, quando for concedido, terá validade a partir da data de assinatura do termo aditivo de reequilíbrio celebrado junto a Prefeitura Municipal.



26 - DA RESERVA DE DIREITOS

26.1 - É Reservado ao município de QUELUZITO o direito de adjudicar, bem como rejeitar as propostas apresentadas, observando os critérios das melhores condições para o Município e justificado interesse público.

26.2 - Reserva-se também a autoridade superior, no direito de rejeitar as propostas apresentadas, no total ou em parte, observando os critérios das melhores condições para o Município e justificado interesse público;

26.3 - A autoridade competente para homologação do certame licitatório, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.4 - A anulação do procedimento licitatório induz à Ata de Registro de Preços.

26.5. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do registrado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

26.6 - Durante a vigência do Registro de Preços, a administração reserva-se no direito da rescisão e/ou alteração unilateral da Ata de Registro de Preços, segundo os melhores interesses públicos.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - As audiências poderão sofrer adiamentos em decorrência de fatos supervenientes ou por necessidade de melhor análise das propostas ou documentação;

27.2 - Poderá ainda, as audiências sofrerem adiamento, por despacho justificado da Autoridade Superior;

27.3 - Os adiamentos serão consignados em ata, designando nova data e horário para continuidade da audiência, intimados os presentes.

27.4 - As sessões de Licitação serão sempre abertas e franqueadas ao público, em local previamente indicado neste processo, registrando todos os fatos em ata própria e publicada na forma da lei;

27.5 - A intimação dos atos relativos a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento de proposta serão feitos durante a sessão de realização do procedimento licitatório, através da lavratura da respectiva ata.

27.6 – A equipe responsável pela licitação poderá suspender as audiências, sempre que for necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



27.7 - Torna-se implícito que os licitantes que não impugnarem os termos deste Edital, no prazo da legal, estão integralmente de acordo com os termos, sob pena de preclusão do direito;

27.8 - O Advogado (a) responsável pelo trâmite do procedimento licitatório, examinará e, se assim o considerar, aprovará o presente Edital, bem como acompanhará todo o processo licitatório, orientando e dando subsídios jurídicos a Comissão Permanente de Licitação, e no final apresentando parecer à Administração Municipal da legalidade dos procedimentos, concluindo pela possibilidade ou não de sua homologação;

27.9 - As citações dos dispositivos legais constantes deste edital, são meras referências e orientações para a melhor compreensão do licitante, não dispensando o conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e alterações.

27.10 – Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este convite, serão resolvidas pela Comissão Permanente de julgamento de Licitações.

28 - DO FORO

28.1 - O foro privativo à presente licitação é o da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, com recurso “ex officio” à instância superior.

Prefeitura Municipal de QUELUZITO, 02 de agosto de 2022.

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Pregoeira Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** da Microrregião de Queluzito nos termos do **Decreto Municipal nº 29/2020**.

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação possui como objeto a contratação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua a legislação vigente

2.2 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Os levantamentos dos quantitativos e as respectivas especificações encontram-se na tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Médio Unitário
1	2300	UN	00000017335- ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO, APROX.1,2KG A 1,5KG. DEVEM ESTAR MADUROS, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	7,32
2	120	KG	00000021514- ABOBORA MORANGA, DE PRIMEIRA. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA.	5,32
3	120	KG	00000017339- ABOBRINHA VERDE DEVEM SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	4,94
4	50	PCTE	00000033132- AÇAFRÃO EM PÓ: 10 G EMBALADO EM EMBALAGEM plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	2,25
5	140	PCTE	00000012720- ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A e D), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	15,98
6	480	PCTE	00000025096- AÇUCAR CRISTAL 5 KG superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5kg, validade mínima de 12 meses.	20,79
7	50	PCTE	00000033133- AÇUCAR MASCAVO 1 KG	19,40
8	100	FRS	00000019589- ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. CONSERVADORES ÁCIDO BENZÓIDICO E METILPARABENO. FRASCO DE	7,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



			100ML, VALIDADE 12 MESES	
9	50	FRS	0000033134- ADOÇANTE SUCRALOSE: EM SACHE DE 0,8 G : ADOÇANTE SUCRALOSE: EM SACHE DE 0,8 G : embalagem c 50 envelopes ingrediente lactose, antiemeticante dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k . Não contém glúten, embalagemcom identificação do produto e prazo de validade	12,86
10	8000	UN	0000033135- ÁGUA MINERAL COPO SEM GÁS 200 ML	0,93
11	8000	UN	0000025800- ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	1,80
12	2000	UN	0000033136- ÁGUA DE COCO 200ML ÁGUA DE COCO 100% NATURAL. Sem adição de conservadores artificiais e açúcar. Embalagem Tetra Pak de 200ml.	2,59
13	2070	UN	0000021516- ALFACE SENDO OS PÉS EM TAMANHO MÉDIO A GRANDE com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, Físicos e biológicos.	3,00
14	135	KG	0000025103- ALHO 1ª QUALIDADE bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme; acondicionado de forma apropriada.	23,26
15	50	KG	0000025106- AMENDOIM TORRADO E MOÍDO KG deve ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitos. Não poder apresentar umidade, fermenta.o, ranão, resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característicos em embalagens de 1 kg com validade no mínimo em 06 meses a partir da data de entrega.	24,23
16	50	PCTE	0000021456- AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM contendo 1 KG. Validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	12,63
17	360	PCTE	0000027566- ARROZ - ME ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA. Não deve apresentar grãos disformes e queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, data de validade, lote e informações nutricionais.	23,57
18	230	CX	0000033137- AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 GRS ISENTA DE SUJIDADES, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso, embalagem de 170 gramas. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	5,58
19	100	UN	0000021449- AZEITE DE OLIVA, 500ML Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com Identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.	25,90
20	30	PCTE	0000011387- AZEITONA 200 G SABOR EQUILIBRADO TANTO PARA USO CULINÁRIO EMBALAGEM SACHET, PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO	7,99
21	120	KG	0000017348- BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	29,90
22	10	PCTE	0000030660- BALA CARAMELO DE LEITE ORIGINAL 660G TIPO EMBARÉ.	18,96
23	10	PCTE	0000033138- BALA DADINHO PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ?, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, SAL, SORBATO DE POTÁSSIO E BHT.	28,24
24	80	CX	0000033139- BALA DE GOMA AMERICANA FRUTAS SORTIDAS BALA DE GOMA AMERICANA FRUTAS SORTIDAS . CAIXA 960G 30 UNIDADES.	24,60
25	10	PCTE	0000033140- BALA MASTIGÁVEL RECHEADA LUA CHEIA CHANTILLY BALA MASTIGÁVEL RECHEADA LUA CHEIA CHANTILLY 600G -	12,57
26	60	PCTE	0000033141- BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G PACOTE C	13,33
27	10	PCTE	0000033142- BALA PASTILLE PASTILHA BALA PASTILE SORTIDA MINI12 580GR C/100UN.	28,15
28	2100	KG	0000017350- BANANA PRATA DEVE SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, PRONTAS PARA O CONSUMO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	4,98
29	2500	UN	0000033143- BARRA DE CEREAIS 22 G - PRODUTO OBTIDO PELA mistura de cereais, aveia e pedaços de frutas, deve conter, no mínimo, os seguintes ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante, pedaços de fruta (nos sabores de fruta). Sabores: pêssego & damasco, castanhas & chocolate; maçã, canela & passas. Embalagem primária: pacotes laminados, termossoldados, com peso líquido mínimo de 22 g.	1,76
30	3000	UN	0000033144- BARRA DE CEREAIS -22 GR SEM AÇÚCAR PRODUTO	1,93



			OBTIDO PELA MISTURA DE CEREAIS, AVEIA E PEDAÇOS DE FRUTAS, DEVE CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE CEREAIS, SAL, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE, PEDAÇOS DE FRUTA (NOS SABORES DE FRUTA). SABORES: PÊSSEGO & DAMASCO, CASTANHAS & CHOCOLATE; MAÇÃ, CANELA & PASSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES LAMINADOS, TERMOSSOLDADOS, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 22 G.	
31	160	KG	00000021519- BATATA BAROA, DE PRIMEIRA Com características Organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	12,90
32	60	KG	00000012245- BATATA DOCE BRANCA OU ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	5,35
33	500	KG	00000025131- BATATA INGLESA deverem ser suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem isentas de enfermidades e umidade externa. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	5,24
34	750	PCTE	00000025001- BATATA PALHA 400 GRAMAS fatiada em palitinhos finos temperadas com sal fino e iodado, frita em óleo vegetal, embalagem de 400 gramas. Na embalagem deve constar dados do produto e fabricante, data de fabrica e prazo de validade.	9,46
35	200	KG	00000017356- BETERRABA DEVEM SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	5,47
36	30	PCTE	00000025141- BICARBONATO DE SÓDIO GR pacote de 500 gramas validade de no m.nimo 18 meses	11,26
37	50	PCTE	00000033145- BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL MINI 150 GRS: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	9,40
38	1000	UN	00000025143- BISCOITO CREAM CRACKER 400 GRAMAS produzido a partir de mat.rias primas s.s e limpas sem corante e isento de mat.ria terrosa parasitas e detritos animais e vegetais. Massa bem assada sem recheio e sem cobertura.não ser.o aceitos produtos murchos, com cheiro e sabor impr.pios	7,15
39	1000	PCTE	00000033146- BISCOITO AMANTEIGADO 400 GR C 04 embalagens sabores diversos Embalagens individualizadas em papel celofane. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	7,25
40	500	PCTE	00000033147- BISCOITO SALGADO TIPO SALPET, 200 GR EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,45
41	150	CX	00000020546- BISCOITO DE CÔCO CAIXA DE 1,5 KG ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	23,57
42	2500	PCTE	00000033148- BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 200 GRAMAS Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante e isento de matéria terrosa e parasitas e detritos animais e vegetais. Massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Não serão aceitos produtos murchos, com cheiro e sabor impróprio.	3,56
43	180	CX	00000025152- BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA CAIXA DE 1,5 KG enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane. Contendo identifica..o do produto, marca do fabricante, data de validade e prazo de validade m.nima de 30 dias a partir da data de entrega.	19,92
44	180	CX	00000025162- BISCOITO DOCE TIPO MARIA CX DE 1,5 KG produzido a partir de matéria primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Cx de 1,5 kg	26,12
45	150	CX	00000019544- BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE 1,5 KG enriquecido com vitaminas embalagem individualizada em papel celofane. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	26,45
46	200	PCTE	00000033149- BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto	8,18
47	180	CX	00000025166- BISCOITO SALGADO TIPO SALPET, CAIXA DE 1,5KG	33,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



			salgado. Embalagens individualizadas em papel celofane. Contendo identifica..o do produto, marca do fabricante, data de fabrica..o e prazo de validade m.nima de 30 dias a partir da data de entrega.	
48	6000	PCTE	00000033150- BISCOITO ORIGINAL SACHÊ DE 27G PCT COM 6 UNID Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagens impermeáveis, de 162g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,50
49	2000	UN	00000025167- BOLINHO RECHEADO COM PESO DE 40G bolinho individual com peso de 40g, sabor baunilha com recheio sabor chocolate aromatizado artificialmente. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, amido, glucose, clara de ovo, farinha de soja integral, sal e estabilizantes. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em saco plástico, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter no mínimo 14 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas.	1,66
50	3000	UN	00000033151- BOLINHO INDIVIDUAL ZERO AÇÚCAR: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR CARACTERÍSTICAS COR, ODO, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA, SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE DE 50 200 GR . NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 04 MESES DE VALIDADE.	4,45
51	40	PCTE	00000033152- BOMBOM BOLA 20 GRS - COM RECHEIO A BASE DE CA CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MÉDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. PACOTES COM 50 UNID.	44,60
52	100	KG	00000017365- BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	5,38
53	50	CX	00000033153- CACAU EM PÓ 150 GRS SOLÚVEL. CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 150g.	32,57
54	350	CX	00000033154- CAIXA DE BOMBOM BOMBONS SORTIDOS - ARMAZENADO CAIXA DE BOMBOM Bombons sortidos - armazenados em embalagens (caixas) de igual ou superior a 250, gr, de boa qualidade. Contendo informações nutricionais e data de validade não inferior a 90 dias após a data de entrega.	13,96
55	100	CX	00000033155- CAIXA DE BIS CHOCOLATE 126 G WAFER CROCANTE RECHEADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE CAIXA DE 126 G.	5,96
56	56	UN	00000025169- CANELA EM CASCA 200 GRAMAS Deve apresentar colora..o, cheiro arom.tico e sabor caracter.stico de canela. Embalagem pl.stica .ntegra, at.xica, de 200g. R.tulo com indica..o do fabricante, produto, peso, ingredientes e data de validade. Livre de insetos e fungos.	28,80
57	120	PCTE	00000033156- CANELA EM PÓ 10 G, PURA. EMBALADA EM PACOTINH PACOTINHOS PLÁSTICO DE 10G, CONTENDO NO TÍTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE.	4,63
58	70	PCTE	00000027582- CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - ME canjiquinha de milho, tamanho médio, embaladas em sacos plásticos, contendo 500g cada, embalagem transparente, isento de sujidades, não violadas, resistentes. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3,82
59	500	KG	00000017430- CARNE BOVINA (ACÉM) RESFRIADA, EM CUBOS, LIMPA E MAGRA, CONGELADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36,93
60	500	KG	00000017367- CARNE BOVINA (MÚSCULO) CORTADA EM CUBOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA S, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	36,47
61	500	KG	00000011306- CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª ACÉM fresca, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embalada em pacote contendo 1 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO).	34,60
62	200	KG	00000030559- CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA Congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor	16,98



			<i>própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvar, com registro no SIF</i>	
63	350	KG	00000033157- CARNE DE PORCO DE 1ª LOMBO EM PEDAÇOS FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO).	22,57
64	260	KG	00000027588- CEBOLA BRANCA - ME <i>Cebola branca in natura de primeira qualidade, tamanho médio, pesando entre cem a duzentos gramas a unidade, bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) Transporte em carros higienizados com temperatura ambiente.</i>	5,94
65	235	KG	00000027589- CENOURA VERMELHA - ME <i>LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM. Deve estar madura, com aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificada por lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.</i>	6,82
66	200	KG	00000027590- CHUCHU - ME <i>CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE PLANTA TREPadeira E HERBÁCEA, MÊS COLHEITA JANEIRO A DEZEMBRO. Deve estar maduro, com aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificado por lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar isento de enfermidades e umidade externa anormal. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.</i>	4,69
67	210	PCTE	00000033159- CÔCO RALADO 100 GR PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDR <i>CÔCO RALADO 100 GR Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais amargor. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100 gramas. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>	6,16
68	12	CX	00000033160- CHOCOLATE CONFETE DISQUETI 432 G COM 24 UNID <i>432G COM 24 UNIDADES - DISQUETI CHOCOLATE AO LEITE DESCRIÇÃO: PASTILHAS CONFEITADAS E COLORIDAS SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CROCANTES POR FORA E MACIAS POR DENTRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DISPLAY COM 24 UNIDADES DE 18G CADA, TOTALIZANDO 423G.</i>	32,90
69	90	PCTE	00000025207- COLORAU (URUCUM) PCTE <i>p. Fino, homog. neo, cora...o vermelho intensa, embalagem pl.stica, com 500g, intacta, atóxica, com identifica...o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l.uido.</i>	7,10
70	60	KG	00000021606- COUVE-FLOR, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	6,16
71	160	UN	00000017373- CREME DE LEITE <i>SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</i>	5,16
72	10	PCTE	00000033161- DOCE DE LEITE SACHÊ 30 GR PACOTE CONTENDO 40 <i>DOCE DE LEITE SACHÊ 30 gr Pacote contendo 40 unidades Ingredientes: Leite, açúcar, soro de leite em pó, glicose de milho, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio (ins 331iii), regulador de acidez: bicarbonato de sódio (ins 500ii), estabilizante pectina (ins 440), conservador: sorbato de potássio (ins 202) e enzima (lactase). Alérgicos: Contém leite e derivado. Contém lactose. Não contém glúten.</i>	39,82
73	130	UN	00000021452- ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200G <i>Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>	2,76
74	70	UN	00000025212- ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML <i>essência de baunilha 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA</i>	3,58
75	350	UN	00000025213- EXTRATO DE TOMATE 350 G <i>polpa de tomate, açúcar e sal. Acondicionada em latas de 350g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 3 meses apartir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>	4,53
76	330	PCTE	00000030630- FARINHA DE MANDIOCA TORRADA <i>Pacote de 500 gramas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas, não deverá apresentar odor forte e intenso além de coloração anormal. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>	5,73



77	300	UN	00000025215- FARINHA DE ROSCA 500 GR pacote de 500g. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas não deverá apresentar odor forte e intenso além de coloração anormal. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	6,48
78	300	PCTE	00000020538- FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG NÃO DEVERA APRESENTAR MISTURAS RESÍDUOS E OU IMPUREZAS NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO, ALEM DE COLOROÇÃO ANORMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME E OU MARCA DATA DE VALIDADE LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	5,97
79	200	PCTE	00000020539- FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG NÃO DEVERA APRESENTAR MISTURAS RESÍDUOS E OU IMPUREZAS NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO, ALEM DE COLOROÇÃO ANORMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME E OU MARCA DATA DE VALIDADE LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	5,66
80	360	KG	00000025218- FEIJÃO CARIOCA 1 KG tipo 1, classificado com tipo cores, padronizada, sem parasitos e detritos, acondicionado em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: m.nimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informa..es nutricionais	8,79
81	360	PCTE	00000011347- FEIJÃO PRETO: TIPO 1, CLASSIFICADO COM TIPO cores, padronizada, sem parasitos e detritos, acondicionado em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingrediente data de validade, lote e informações nutricionais.	9,59
82	200	PCTE	00000017866- FEIJÃO VERMELHO TIPO 1,CLASSIFICADO COM TIPO PADRONIZADA, SEM PARASITOS E DETRITOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	9,93
83	50	PCTE	00000033162- FERMENTO BIOLÓGICO SECO: 500 GR FERMENTO BIOL FERMENTO BIOLÓGICO SECO: 500 gr fermento biológico, seco, instantâneo. Composto por células de leveduras Saccharomyces cerevisiae para preparo de produtos fermentados. Pacotes d.	21,10
84	200	PCTE	00000007629- FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 500G PRODUTO LIVRE DE sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, amido de milho ou fécula de mandioca. Não contém glúten	32,57
85	700	KG	00000027594- FILÉ DE FRANGO - ME CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO).	22,57
86	100	PCTE	00000033163- FILE DE FRANGO DESFIADO CONGELADO PCT 400 G, acondicionado em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA com cor, odor e sabor validade	18,57
87	340	KG	00000012882- FILÉ DE PEIXE FILETADO CONGELADO DE MERLUZA de primeira qualidade; - Integro sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento e com percentual de degelo inferior a 10% - Embalado em saco plástico com peso individual de 200g, com data da produção inferior a 1 (um) mês. Embalagem contendo dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no órgão competente do MAPA e marcas e carimbos oficiais, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE).	56,60
88	100	UN	00000033164- FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES: Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº977/1998. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marcas pré-aprovadas: Danone (Milupa 1, Aptamil 1), Nestlé (Nestogeno 1, NAN Confort 1)	53,06
89	150	UN	00000033165- FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESES: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DANONE (MILUPA 2, APTAMIL 2), NESTLÉ (NESTOGENO 2, NAN CONFORT 2).	61,28
90	150	UN	00000033166- FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DOS 1 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DOS 12 MESES: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO,	64,20



			ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 12º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DANONE (APTAMIL 3), NESTLÉ (NAN CONFORT 3).	
91	80	UN	00000033167- FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA AO LEITE DE VACA. INDICAÇÃO ENTRE 6 MESES A 12 MESES DE IDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 400G.	54,90
92	550	KG	00000012704- FRANGO(COXA E SOBRECOXA) CONGELADA, SEM TEMPERO, com embalagem de 01 kg. Com registro em órgão competente. Isenta de sujidades e ou ação de microorganismos embalagem própria, contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do Fabricante e prazo de validade	15,26
93	50	KG	00000011322- FRANGO (PEITO CONGELADO): SEGUIR A LEGISLAÇÃO vigente, registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico	14,63
94	140	PCTE	00000021459- FUBA DE MILHO. EMBALAGEM COM 1 KG. Enriquecido com ácido fólico, de 1ª qualidade, livre de odores e com sabor característico. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	6,39
95	6400	CX	00000033168- GELATINA 20GR SABORES DIVERSOS COM IDENTIFICAÇÃO GELATINA 20GR SABORES DIVERSOS com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	2,01
96	60	UN	00000033169- GELEIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR 230 G SABORES VARIADOS	23,06
97	200	KG	00000012255- GOIABA VERMELHA: DEVE SER SUFICIENTEMENTE DESenvolvido e maduro, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem isentas de enfermidades e umidade externa anormal. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca	9,01
98	50	UN	00000025225- GRANULADO DE CHOCOLATE 100 GR a base de a..car, amido de milho, gordura vegetal, glucose em p., cacau em p., maltodextrina, sal. Pacote com 100 g. Inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sa.de humana. Validade m.nima de 120 dias da data de entrega do produto	6,16
99	300	KG	00000027597- INHAME - ME LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM. DEVE ESTAR MADURO, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA EXTERNA, RACHADURA.	5,42
100	600	UN	00000025227- IOGURTE CHUPETINHA UN sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente e conter o selo do instituto mineiro agropecuária (ima). Embalagem: tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g. Deverá seguir especificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1,12
101	2900	FRS	00000033170- IOGURTE 950 GRAMAS SABORES DIVERSOS IOGURTE 950 GRAMAS SABORES DIVERSOS COMPOSIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (PÓLPA DE MORANGO), E CONSERVANTES AUTORIZADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 900 GRAMAS, CONSERVADO NA TEMPERATURA DE 1 A 10º C, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8,15
102	190	UN	00000025016- IOGURTE DE SOJA Embalagem 180 g Iogurte de soja sabor morango, sem lactose.Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	2,67
103	2200	FRS	00000033171- IOGURTE DIET 170 M LEITE DESNATADO OU RECONSTITUÍDO IOGURTE DIET, leite desnatado ou reconstituído desnatado- iogurte diet, leite desnatado ou reconstituído desnatado preparado de morango (água, polpa de morango, vitaminas, corante natural carmim de cochonilha, emulsificantes artificiais ciclamato de sódio e aspartame, conservante sorbato de potássio, aroma idêntico natural de morango e espessante goma guar, soro de leite em pó, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes (pectina e agar), contem gluten, com fenilalanina, embalagem com 170ml.	4,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



104	190	FRS	00000030647- IOGURTE SEM LACTOSE 170 GRAMAS COM TEMPERATURA DE 1 A 10° C, EM EMBALAGEM VEDADA, INTACTA, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3,50
105	100	KG	00000021527- KIWI, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	18,93
106	1750	KG	00000027599- LARANJA PÊRA - ME FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA. SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA.	4,65
107	150	UN	00000017396- LEITE CONDENSADO À BASE DE LEITE FLUIDO PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EM CAIXA NÃO AMASSADA COM 200G.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	4,51
108	200	L	00000025037- LEITE DE SOJA Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Mais Vita Vitamina de Morango contém Proteína e é fonte de Cálcio, Zinco, Vitaminas A, B6, C, E e Ácido Fólico. Rico em Vitaminas B2, B12 e D, naturalmente isento de lactose e colesterol por ser um alimento de soja	7,92
109	100	VIDRO	00000033172- LEITE DE COCO: 500 ML PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 500ML, EM VIDRO, COM TAMPAS PLÁSTICAS ROSQUEADAS	14,26
110	700	PCTE	00000000302- LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GR Ingrediente leite integral, lecitina (emulsificante), vitamina D Não contém glúten. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado, fabricado a partir de matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação, sem adição de soro de leite aspectos: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado; odor e sabor agradável; não rançoso, semelhante ao leite líquido. Embalagem primária pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado	22,13
111	5100	L	00000020448- LEITE EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	8,81
112	180	L	00000025038- LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE isento de lactose com informações nutricionais identífico do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	9,08
113	160	KG	00000027601- LIMÃO TAITI - ME FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI. SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA.	4,56
114	220	KG	00000027602- LINGUIÇA CALABRESA - ME EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA. EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	29,23
115	450	KG	00000027603- LINGUIÇA DE FRANGO - ME EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA. EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	23,87
116	50	PCTE	00000015613- LINHAÇA DOURADA MOÍDA PCTE 200 G LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRAL, ATÓXICA DE 200G. RÓTULO COM DADOS DE INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	29,01
117	50	PCTE	00000033173- LOURO DESIDRATADO 200 GR EMBALAGEM PLÁSTICA LOURO DESIDRATADO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS, LIVRE DE INSETOS, MICRO ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	27,99
118	2000	KG	00000017401- MAÇÃ FUJI SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À	8,17



			SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA.	
119	120	PCTE	00000033174- MACARRÃO DE LETRINHAS 500 G MACARRÃO C/ OVOS MACARRÃO DE LETRINHAS Macarrão com ovos tipo letrinhas, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1º qualidade; as massas ao serem postas na água não devera turvalas antes da cocção; não podendo estar fermentada ou rançosas; na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão; com rendimento mínimo um o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem com 500gr	6,41
120	150	PCTE	00000033175- MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1 KG. MASSA com ovos, contendo: sêmola de trigo 75,360%, ovos, amido de milho 1,539%, corante natural, urucum e cúrcuma, ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro. Validade mínima de 02 anos.	8,70
121	200	PCTE	00000025118- MACARRÃO PARA LASANHA massa de s.mola para lasanha, embalada em pacote de 500 g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sa.de humana. Validade m.nima de 120 dias da data de entrega do produto	12,29
122	200	PCTE	00000033176- MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS: 500 G MASSA TIPO parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais de cúrcuma e urucum. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico. Embalagem de 500 gramas.	5,59
123	100	PCTE	00000033177- MACARRÃO SEM GLÚTEN 500 GR MACARRÃO DE ARROZ MACARRÃO SEM GLÚTEN. MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DA ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODO, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	7,98
124	120	UN	00000021487- MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500G. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	7,97
125	1040	KG	00000027607- MAMÃO FORMOSA - ME FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA. DEVERÁ SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	5,09
126	200	KG	00000027608- MANDIOCA - ME RAIZ IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM. DEVE ESTAR MADURO, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	5,43
127	540	KG	00000033178- MANGA DEVE ESTAR MADURA, COM AROMA, SABOR E C MANGA Deve estar madura, com aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificado por lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar isento de enfermidades e unidade externa anormal. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.	7,98
128	500	KG	00000027610- MARACUJÁ - ME FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO. DEVE ESTAR MADURO, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	7,39
129	120	POTE	0000005514- MARGARINA 500 G PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍ líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lípidios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto. Embalagem de 500g. Deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingrediente data de validade, lote e informações nutricionais	9,76
130	3040	KG	00000027611- MELANCIA GRAÚDA - ME FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA. DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA PRESERVADA; LIVRE DE ENFERMIDADES; PODRIDÃO, MOFO E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM LESÕES OU DEFORMAÇÃO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	4,23
131	100	KG	00000021536- MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. Com características Organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA.	7,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



132	320	PCTE	00000027638- MILHO DE CANJICA - 500 GRAMAS <i>Milho branco, tipo 1, validade m.nima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>	6,15
133	280	PCTE	00000017410- MILHO DE PIPOCA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DEGRUMOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DE 500 GR. DEVERÁ ESTAR INTACTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,16
134	380	UN	00000021454- MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200G. <i>Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>	3,82
135	150	LATA	00000030648- MISTURA LÁCTEA SABOR MORANGO <i>Embalagem com 350 gramas. Mistura para bebida láctea, sabor artificial de morango. Validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto com registro no Ministério da Saúde.</i>	11,32
136	10	FRS	00000025138- MOLHO DE PIMENTA EXTRA FORTE VIDRO <i>molho de pimenta,, extra forte, embalagem com 60 ml, com data de fabricação e vencimento.</i>	6,16
137	620	KG	00000027613- MORANGO - ME <i>MORANGO IN - NATURA, NOME MORANGO IN- NATURA. DEVE ESTAR MADURO, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.</i>	17,77
138	110	KG	00000019667- MORTADELA FATIADA <i>MORTADELA FATIADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.</i>	25,23
139	10	CX	00000033179- NUCITA DOCE NUCITA SORTIDA CAIXA COM 48 UNID	20,58
140	500	UN	00000017414- ÓLEO DE SOJA <i>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 900ML, NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, NÃO APRESENTADO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS</i>	10,82
141	50	UN	00000027614- ORÉGANO 200 GRAMAS <i>CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO. EMBALAGEM RESISTENTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</i>	21,17
142	450	DZ	00000025145- OVOS DE GALINHA CAIPIRA DZ <i>ovos de galinha caipira de primeira qualidade, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixas em perfeitas condi..es estruturais, padronizadas e lacradas.</i>	11,84
143	10	CX	00000033180- PAÇOCA TIPO CASEIRA - CX C 100 UN COMPOSTO DE PAÇOCA tipo caseira - composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em caixa com 100 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	41,60
144	2600	PCTE	00000033181- PÃO DE CACHORRO QUENTE PCT C/10 UNID NÃO DEVE PÃO DE CACHORRO QUENTE PCT C/10 UNID Não deve apresentar tamanho irregular, estar amassado, queimado ou com manchas escuras. Acondicionado em pacotes de polietileno vedado com 400 gramas com informações sobre o fornecedor, data de validade, e fabricação.	8,98
145	1200	PCTE	00000025153- PÃO DE FORMA INTEGRAL PCTE <i>feito com massa de fa rinha integral , .gua, fermento biol.gico. Não deve apresentar tamanho irregular, estar amassado, queimado ou com manchas escuras. Pacote com aproximadamente 20 fatias, data de fabrica..o, validade e informa..es do fornecedor .</i>	9,29
146	50	PCTE	00000033184- PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE <i>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES ISENTO DE GLÚTEN E TRIGO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA VEGETAL, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO</i>	12,49
147	2000	UN	00000021571- PAO DOCE. <i>Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com peso mínimo de 50 gramas</i>	1,02
148	4000	KG	00000027650- PÃO FRANCÊS: PESO 50G <i>Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.</i>	17,33
149	250	PCTE	00000019552- PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL A BASE DE FARI- <i>nha integral 300gr</i>	9,97
150	200	KG	00000021540- PEPINO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA <i>Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos,</i>	5,19



			físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	
151	400	KG	00000025158- PERA KG s/ defeitos sérios, apresentando tamanho cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta	10,81
152	480	KG	00000027618- PERNIL SUÍNO ME CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, MARCA/PROCEDÊNCIA.	22,23
153	100	KG	00000021542- PÊSEGO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. Com características Organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	10,18
154	190	KG	00000027619- PIMENTÃO VERDE ME LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. DEVE ESTAR COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	7,81
155	40	FD	00000033185- PIPOCA DOCE SACO PIPOCA DOCE COM 50 UNIDADES. PIPOCA DOCE. CADA PACOTE CONTÉM 10 GRAMAS.	18,00
156	50	PCTE	00000033186- PIRULITO BOLINHA SORTIDO PACOTES COM 50 UNID.	12,12
157	10	PCTE	00000033187- PIRULITO DE CORAÇÃO MORANGO 500G COM 50 UNID PIRULITO PLANO EM FORMA DE CORAÇÃO SABOR MORANGO.	13,66
158	50	PCTE	00000033196- PIRULITO PSICODÉLICO C/50 UNIDADES 500GR	22,47
159	2000	PCTE	00000025173- PÓ DE CAFÉ 500G PCTE torrado moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em pacotes de 500gr, intacto. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, atender as exigências da anvisa, apresentar selo de pureza abic.	18,77
160	270	PCTE	00000019539- POLVILHO AZEDO TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIO ca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g	10,68
161	200	PCTE	00000020542- POLVILHO DOCE TIPO 1 ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM DE 500GR	10,68
162	100	KG	00000027620- PRESUNTO DE PERU ME FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	37,77
163	150	KG	00000020536- PRESUNTO TRADICIONAL FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, E PESO LIQUIDO. NÃO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO.	30,29
164	14	PCTE	00000025176- PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PCTE carne de soja, tipo de flocos grossos ou flocos finos granulados. Embalagem de 500g, contendo nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	17,28
165	350	KG	00000027621- QUEIJO MINAS ME QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER: PESO, DATA FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	36,79
166	250	KG	00000025179- QUEIJO MUSSARELA PEDAÇO KG ingredientes: leite pasteurizado, fermento l.cte, sal, coalho, cloreto de c.lcio. A embalagem com 500g, em saco plástico transpar-ente e at.xico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto at. O momento do consumo. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, nome e/ou marca e informa..es nutricionais. O produto dever. Apresentar validade m.nima de 30 dias a partir da data de entrega.	58,26
167	120	PCTE	00000027648- QUEIJO PARMESÃO RALADO Embalagem de 100 gramas, plástica transparente, atóxica, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter: nome e/ou marca, peso, data fabricação e de validade.	9,96
168	200	KG	00000027623- QUIABO ME LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO, ESPÉCIE LISO. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTO DE	6,99



			ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	
169	330	PET	00000027639- REFRIGERANTE DE GUARANÁ Refrigerante sabor GUARANÁ material água gasosa/xarope, embalagem em garrafa descartável com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca dever. Ser reconhecida internacionalmente ou nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade	7,29
170	130	PET	00000027640- REFRIGERANTE GUARANÁ SEM AÇÚCAR Refrigerante sabor GUARANÁ material água gasosa/xarope, embalagem em garrafa descartável com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca dever. Ser reconhecida internacionalmente ou nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade	8,23
171	230	PET	00000027641- REFRIGERANTE SABOR COLA Refrigerante sabor COLA, material água gasosa/xarope, embalagem em garrafa descartável com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca dever. Ser reconhecida internacionalmente ou nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade	8,29
172	200	PET	00000027643- REFRIGERANTE SABOR LARANJA Refrigerante sabor LARANJA, material água gasosa/xarope, embalagem em garrafa descartável com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca dever. Ser reconhecida internacionalmente ou nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade	7,29
173	1000	FRS	00000033188- REFRIGERANTE GUARANÁ 200 ML REFRIGERANTE DE REFRIGERANTE GUARANÁ 200 ML Refrigerante de primeira qualidade, composto de água gaseificada, açúcar, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em garrafa com tampa de rosca contendo 200ml.	1,83
174	100	KG	00000027624- REPOLHO - ME VERDURA IN NATURA. TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	4,21
175	260	UN	00000021559- REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 500G. Deve apresentar massa cremosa, cheiro agradável e cor característica do produto. Embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter, nome, marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	19,26
176	100	POTE	00000033189- REQUEIJÃO SEM LACTOSE, CREMOSO, COM OS SEGUIN TES INGREDIENTES: LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 180G. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	13,30
177	250	POTE	00000033190- REQUEIJÃO LIGHT CREMOSO EMBALAGEM DE 500G. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais.	19,80
178	700	CX	00000027645- ROSQUINHA DE LEITE - CAIXA DE 1,5 KG Enriquecido com vitaminas embalagem individualizada em papel celofane. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	23,57
179	140	KG	00000025185- SAL REFINADO IODADO KG características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas in adequadas ao produto. Acondicionado em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, intacto. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1,97
180	200	KG	00000011267- SALSICHA: INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO E DE Salsicha: ingredientes: carne de frango e de bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizante eritorbato de sódio, conservante isoascorbato de sódio, antioxidante, corante natural carmim de cochonilha. Não contém glúten. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	11,64
181	100	UN	00000021489- SARDINHA EM CONSERVA EM LATA COM 250GR, com sistema de abertura fácil, rica em ômega 3. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal.. De acordo com o ministério da agricultura.	8,95
182	4000	UN	00000033191- SUCO DE CAIXINHA INDIVIDUAL 200 ML (SABORES V VARIADOS)	1,95
183	3600	PCTE	00000033192- SUCO ARTIFICIAL DE EMBALAGEM 240 G SABORES DE 2 LITRO, ISENTA DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	6,17
184	50	UN	00000009493- SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA C/500 ML	8,64



185	2000	CX	00000033193- SUCO TIPO NECTAR DE POLPA DE FRUTA ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE NO MÍNIMO 40% E AÇÚCAR. (ACIDULANTE ESPESANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE FRUTA, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C-CORANTE NATURAL *SABORES PÊSSEGO, GOIABA, ABACAXI, MARACUJÁ, MORANGO, CAJU E UVA. EMBALAGEM DE 200 ML. (EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA	2,16
186	500	FRS	00000033194- SUCO DE UVA INTEGRAL, (EM FRASCO DE VIDRO DE 1500 ML) INTEGRAL, ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	18,52
187	300	KG	00000011345- TANGERINA POKÁ OU MEXERICÁ: FRESCAS, INTEGRAS e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor	4,94
188	50	PCTE	00000033195- TRIGO FINO PARA QUIBE: 500 GRS TRIGO FINO PARA QUIBE: grãos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plásticos; transparentes; não violados; resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas	6,41
189	700	KG	00000021547- TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. Com características Organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6,77
190	3000	PCTE	00000033197- TORRADA INTEGRAL PCT C 6 UNIDADES DE 120 G	6,49
191	300	PCTE	00000033198- TORRADA 15G CADA SABORES SORTIDOS COM 36 SACH	37,85
192	100	PCTE	00000027632- TORRESMO DE PACOTE 60 GRAMAS Pele suína frita em pururuca pronto para comer	9,93
193	50	PCTE	00000020563- UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO, PREPARADA COM SACAROSE, FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO. EMBALAGEM DE 200GR DE PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	10,79
194	200	KG	00000021548- UVA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	17,47
195	50	KG	00000021549- VAGEM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. Com características Organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	11,96
196	100	UN	00000017442- VINAGRE BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 900 ML, INTACTAS, RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	4,38

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 Para a completa e perfeita execução do fornecimento faz necessário que todos os itens acondicionados em embalagem única que seja resistente ao transporte para as residências dos alunos da rede municipal de ensino.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.



5.2 A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

5.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

5.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos e/ou serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

5.5 As Notas fiscais deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

5.6 As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) optar por apenas um (1) destes meios de envio, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor.

5.7 Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para os e-mails institucionais.

5.8 Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos no final de cada mês tendo como base os serviços prestados.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 As dotações orçamentárias serão as constantes da Lei Orçamentária Anual e serão apresentadas após o estabelecimento da estimativa de preços pelo setor de contabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Requisição da mercadoria e Local da entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal devendo o fornecimento se dar nas dependências indicadas pelo Departamento de Compras do Município obedecendo a todos os critérios de qualidade e segurança estabelecidos na legislação vigente

7.2 - Prazo para a entrega dos produtos requisitados:

Em até 05(cinco) dias após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim.

7.3 - Condições de recebimento:

Provisória até a regular conferência dos seus quantitativos e especificações constantes no requisitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



7.3.1 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos, serviços e/ou locações em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2. Será exigido dos licitantes vencedores o atendimento às condições editalícias, sujeitando-se a reposição ou substituição imediata dos produtos, serviços e/ou locações que não atenderem ao solicitado ou que apresentem quaisquer irregularidades.

7.4 - Procedimento de Fiscalização

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Prefeitura Municipal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas sendo encaminhada à licitante contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização impostas pela Prefeitura, não restringem a responsabilidade única, legal, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

7.5 – Das Condições Gerais para o Fornecimento:

Além da embalagem normal do produto, acondicionamento em caixas, invólucros ou recipientes usualmente utilizados no transporte do produto adquirido.

7.6 - Apresentação de Amostras:

Como condição para assinar o contrato é obrigatória a amostra de qualquer um dos itens em 48(quarenta e oito) horas quando assim for requisitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.2 Manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.3 Arcar e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.4 Responsabilizar-se pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.5 Assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento conforme o estipulado no presente instrumento.

9.2 Promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.



9.3 Fornecer todas as informações e condições necessárias a realização da prestação dos serviços;

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

10.2 – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

10.3 O Gestor do Contrato será: Dalila Aparecida de Souza

10.4 O Fiscal do Contrato será: Débora Cristina Pereira dos Santos.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito mensalmente por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária pela Tesouraria Municipal em até 30(trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do presente instrumento será de doze meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.

13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

13.2 - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município via Tesouraria Municipal, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

13.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

13.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

16. DA JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

16.1 O Governo Municipal instituiu o Programa COMPRA QUELUZITO através do Decreto Municipal Nº 29/2020 de 11 de março de 2020 que regulamentou o “Tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Queluzito”.

16.2 A restrição de participação visa garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Queluzito e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal 48, de 3 de julho de 2012.

16.3 Com isso, a limitação geográfica, criada pelo Município de Queluzito, busca fomentar o comércio local/regional, estabelecendo critérios. Dentre eles, para o presente Edital, aplica-se o contido no art. 2º, §2º, II alínea “a”, definindo que poderão participar da presente licitação as empresas que estejam sediadas na MICRORREGIÃO geográfica a que pertence o próprio Município de Queluzito definido pelo IBGE.

16.4 Para a escolha do critério, avaliou-se o cadastro de fornecedores do município e nele verificou-se a existência de empresas localizadas de acordo com o critério e que possam atender ao objeto licitado bem como todo o estabelecido no Decreto Municipal Nº 29/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



16.5 Os municípios da Microrregião a qual pertencente o próprio município de Queluzito, nos termos do Decreto Municipal e do IBGE são os municípios de: Itaverava, Cristiano Ottoni, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí, Catas Altas da Noruega, Casa Grande, Queluzito, Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Ouro Branco, Entre Rios de Minas e Desterro de Entre Rios.

Dalila Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome: _____
Endereço: _____
Nacionalidade _____, Estado Civil _____, Profissão _____
RG: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____
Insc. Estadual: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante no referido processo licitatório promovido pelo Município de QUELUZITO, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Empresa Credenciadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações

DADOS DA EMPRESA:

NOME: _____

CNPJ/MF: _____

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da Empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os devidos fins necessários, que a Empresa por mim representada preenche todos os requisitos necessários para habilitação ao presente Processo licitatório, inexistindo para esta quaisquer fatos impeditivos, tais como, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com o Poder Público ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, devendo a mesma comunicar a superveniência destes fatos, caso ocorram.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal
(RG ou CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

DECLARAÇÃO

A licitante....., inscrita, CNPJ/CPF nº....., sediada à Rua nº....., Bairro....., na cidade de por intermédio de seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº....., RG....., vem por meio desta e na melhor forma de direito, DECLARAR, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Federal nº 4.358/2002, o que abaixo se segue:

- A) Que não emprega pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- B) Que não emprega pessoas menores de 16 (dezesseis) anos,
- C) Que eventualmente poderá ter em seu "quadro de pessoal", pessoas maiores de 14 (quatorze) "trabalhando" na condição de aprendiz.

....., de..... 2022.

Assinatura do Representante Legal (CPF ou RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

PROPOSTA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** da Microrregião de Queluzito nos termos do **Decreto Municipal nº 29/2020.**

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.

Ao Setor de Licitações.

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Pela presente, vem propor os seguintes preços, observando as exigências necessárias contidas no respectivo edital para a contratação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência e conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2300	UN	00000017335- ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO, APROX.1,2KG A 1,5KG. DEVEM ESTAR MADUROS, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.		7,32	
2	120	KG	00000021514- ABOBORA MORANGA, DE PRIMEIRA. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		5,32	
3	120	KG	00000017339- ABOBRINHA VERDE DEVEM SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES		4,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



			NA CASCA.			
...

OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DIGITAL CONFORME SISTEMA E ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS

OBSERVAÇÕES:

- 01- Como condição para a participação será exigida a apresentação de proposta digital, através de pen drive ou CD junto ao envelope de proposta, obtida através da geração de arquivo contendo os valores e marcas ofertados de acordo com arquivo disponibilizado pela prefeitura e editado em sistema específico, ambos anexos a este processo licitatório.
- 02- A licitante vencedora terá seu preço comparado com a média de preços resultante da pesquisa de mercado de preços realizada pela Administração e todos os valores superiores a ela serão considerados excessivos, resultando na negociação com a proponente ou imediata desclassificação de sua proposta caso o preço não seja igual ou inferior à média.
- 03- **apresentação de Amostras:** Como condição para assinar o contrato é obrigatória a amostra de qualquer um dos itens em 48 horas quando assim for requisitado pela administração.
- 04- **Prazo de entrega: 05 dias** após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim.
- 05- **Embalagens:** Além da embalagem normal do produto, acondicionamento em caixas, invólucros ou recipientes em embalagem única que seja resistente ao transporte para as residências dos alunos da rede municipal de ensino.
- 06- **Condições de recebimento:** provisória até a regular conferência dos produtos, seus quantitativo e especificações constantes na Nota de Autorização de Fornecimento e respectiva Nota Fiscal.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____ Telefone: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.
FORNECEDOR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de 2022, conforme autorizado pelo processo de Processo Licitatório Nº **55/2022**, Pregão Presencial nº **30/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional da Administração a Licitante Vencedora, qualificadas abaixo:

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

DETENTORA DA ATA: nome Da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., neste ato representada pelo Sr(a).....,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, na rua....., nº....., bairro, CEP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALORES

1.1 O objeto desta Ata é contratação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2 O valor estimado da respectiva ata é de R\$().

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos de Direito, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata todos os documentos exigidos e constantes no respectivo processo licitatório que lhe deu origem.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente ata correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2022:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.098.3.3.90.30.00	338	100, 129 e 156
Secretaria de Educação	02.006.001.12.306.1201.2.035.3.3.90.30.00	96	100 e 147
	02.006.001.12.306.1201.2.122.3.3.90.30.00	97	100, 144 e 147
	02.006.005.27.812.0009.2.049.3.3.90.30.00	200	100
	02.006.002.13.392.1306.2.111.3.3.90.30.00	171	100
Secretaria de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	227	102
Gabinete	02.001.000.04.122.0411.2.009.3.3.90.30.00	8	100
Secretaria de Agricultura	02.010.001.04.122.0071.2.006.3.3.90.30.00	457	100
Administração	02.004.003.04.122.0013.2.003.3.3.90.30.00	41	100
Secretaria de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.15.452.1501.2.065.3.3.90.30.00	405	100

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 - O presente Ata rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 362/2013 e o Código de Defesa do Consumidor, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

6.2– A DETENTORA DA ATA somente deverá atender ao pedido de fornecimento se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição do objeto licitado devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

6.3 - A DETENTORA DA ATA terá o prazo constante em seu Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da Autorização de Compras expedida pelo setor responsável, para realizar a entrega do objeto desta licitação, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



6.4 – O objeto da licitação será fornecido de forma contínua conforme a necessidade da ADMINISTRAÇÃO, devendo o pedido ser entregue dentro do prazo estipulado na sede do Município, ou em outro local, se assim designado previamente na respectiva requisição emitida pelo Departamento responsável.

6.5 - A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o pactuado e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente bem como as previstas neste instrumento.

6.6 – A DETENTORA DA ATA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos que se verificarem irregulares, bem como **indenizar os prejuízos** causados por estes, caso ocorram.

6.7 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.8 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município.

6.9 – Quando a DETENTORA DA ATA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para licitacoes@queluzito.mg.gov.br.

6.10– Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos após a realização dos fornecimentos e deverão ser atestadas pelo setor requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque **após apresentação das Notas Fiscais/Faturas com a respectiva Ordem de Requisição que lhes deram origem**, acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e trabalhista.

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

Obs: Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na própria Nota fiscal referente a execução do objeto deste Contrato implicará na suspensão da contagem do prazo de pagamento até que a incorreção seja definitivamente sanada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Obrigações da **Administração**:

8.1 - Obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado e promover a publicidade deste instrumento, segundo as diretrizes contidas na Lei.

8.2 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente no ato da compra pela secretaria municipal de compras, pelo menos trimestralmente, com preços os praticados no mercado e assim controlados Administração.

Obrigações da **Detentora da Ata**:

8.3 – Obriga-se a fornecer o objeto nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – Será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à ADMINISTRAÇÃO e a terceiros.

8.5 – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.6 - Deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Queluzito - MG.

8.7 – Obriga-se a manter, durante a execução desta ata, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.8 – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.9 - Deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da Administração, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a DETENTORA DA ATA as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula, trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 60(sessenta) minutos horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação (estimado da Ata de Registro de Preços) e seu cancelamento, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período previsto em Lei caso o cancelamento decorra do disposto no subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1– A inexecução total ou parcial desta Ata ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto que regulamenta o registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da mesma Lei.

10.2 –Na hipótese de cancelamento do Registro, a Administração poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes da presente ata, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “exofficio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Nome do Licitante vencedor
Empresa contratada

Testemunha 1 (CPF ou RG)

Testemunha (CPF ou RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO LEI 123/2006
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A Empresa licitante _____, cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações e opta em participar deste certame utilizando do tratamento diferenciado que lhe é dispensado pelos arts. 42 a 49 da mencionada Lei complementar.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal (CPF ou RG)
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ___/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUELUZITO E A EMPRESA _____, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à Rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

CONTRATADA: nome do licitante vencedor....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., neste ato representada pelo Sr(a).....(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, na rua....., nº....., bairro, CEP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente certame licitatório contratação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no **Anexo I**, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1– O preço global do presente contrato é de R\$ _____(_____), **conforme relação de itens descrita em anexo** no presente instrumento, já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente instrumento será até 31/12/2022 contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 - O presente contrato rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação que lhe deu origem, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2022:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.098.3.3.90.30.00	338	100, 129 e 156
Secretaria de Educação	02.006.001.12.306.1201.2.035.3.3.90.30.00	96	100 e 147
	02.006.001.12.306.1201.2.122.3.3.90.30.00	97	100, 144 e 147
	02.006.005.27.812.0009.2.049.3.3.90.30.00	200	100
	02.006.002.13.392.1306.2.111.3.3.90.30.00	171	100
Secretaria de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	227	102
Gabinete	02.001.000.04.122.0411.2.009.3.3.90.30.00	8	100
Secretaria de Agricultura	02.010.001.04.122.0071.2.006.3.3.90.30.00	457	100
Administração	02.004.003.04.122.0013.2.003.3.3.90.30.00	41	100
Secretaria de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.15.452.1501.2.065.3.3.90.30.00	405	100

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

6.2 - A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

6.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente bem como as previstas na cláusula décima primeira do presente instrumento.

6.4 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

6.5 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação,**



sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.8 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município de QUELUZITO.

6.9 – Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para compras@queluzito.mg.gov.br.

6.10– Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos no final de cada mês tendo como base os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque em **até 30(trinta) dias após aceite das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição**.

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **Contratante**:

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula sétima do presente instrumento.

8.2 - A CONTRATANTE deverá promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.

Obrigações da **Contratada**

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.5 – A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.



8.6 – A CONTRATADA será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.7 – A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A Contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, com as devidas justificativas para atender o interesse público, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar o 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões feitos por meio de termos aditivos ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 valendo-se do INPC – acumulado nos últimos 12 meses para os casos de prorrogação/renovação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

11.2 – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.



- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

12.2 - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

12.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de QUELUZITO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de QUELUZITO - MG.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de QUELUZITO, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

13.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato, seja por não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projeto e prazos, bem como a lentidão na execução dos mesmos, constituem motivo para rescisão contratual com suas devidas consequências, com base no estipulado neste contrato e nos art.(s) 77, 78,79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

13.3 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “exofficio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só afeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

QUELUZITO, dede 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Nome do Licitante vencedor
Empresa contratada

Testemunha 1 (CPF ou RG)

Testemunha (CPF ou RG)